BSabina

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO **REUNIÃO DE** 2026/11/13
PROC.º 150.20.103.20/2026/7

ASSUNTO: 6.2. Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Mafra e a Associação de Portuguesa de Urbanistas. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/28569 e respetivos anexos, elaborada em 10 de novembro de 2026, na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaiu a proposta de envio do assunto ao Órgão Executivo do Diretor do Departamento de Planeamento e Ordenamento do Território, da mesma data. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a celebração de uma Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Mafra e a Associação Portuguesa de Urbanistas, assinado em 2 de outubro, em conformidade com a minuta de Adenda em anexo à referida Informação, entrando em vigor a partir da data da sua celebração e produzindo efeitos à data do início da vigência do Protocolo de Cooperação aditado. -

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: Dos vereadores presentes e do Sr. Presidente.

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS: